

ENTRE ARRAIAIS, VILAS, CIDADES, COMARCAS E PROVÍNCIAS: TERMINOLOGIA DAS REPRESENTAÇÕES DO ESPAÇO NO SUDESTE GOIANO NO SÉCULO XIX

Maria Helena de Paula*
Mayara Aparecida Ribeiro de Almeida

Resumo: O presente estudo analisa cinco unidades terminológicas: *Arraial*, *Villa*, *Cidade*, *Comarca* e *Província*, utilizadas para referenciar localidades do sudeste goiano, especialmente Catalão e cercanias durante o Brasil Império (1822-1889), tendo como objetivo entender os seus significados nesse período e observar a configuração política e econômica desses *loci*. Para tanto, fizemos a análise dessas unidades terminológicas sob a perspectiva teórica da Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT) e utilizamos como *corpus* duas matérias documentais manuscritas do século XIX, do (e sobre o) sudeste goiano – um livro de registro de batizado da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus de 1837-1838 e dois autos de partilha, um de 1824 e outro de 1878. O nosso estudo é metodologicamente baseado na relação entre Filologia e Lexicologia e mostra que a unidade lexical está associada à história e à organização política da sociedade de que se utiliza para nomear um espaço.

Palavras-chave: Terminologia, Representações do espaço, Goiás, Século XIX.

Abstract: This study analyzes five terminological units: *Arraial*, *Villa*, *Cidade*, *Comarca* e *Província*, utilized to refer to Southeast of Goiás, specially Catalão and its surroundings during the Brasil Império (1822-1889), aiming to understand their meanings of these units in this period and to observe the political and economic configuration of these *loci*. Therefore we analyze these terminological units by the theoretical perspective of Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT) and having as corpus two manuscript documents of the nineteenth century, from (and about) Southeast of Goiás: one book from register of baptized of the Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus of 1837-1838 and two inventories sharing, one of 1824 and other of 1878. Our study is methodologically based in interface between Philology and Lexicology and shows that the lexical unit is associated to history and to politic organization of society that uses it to name a space.

Keywords: Terminology, Space representations, Goiás, 19th century.

* Professora Doutora da Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística e do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão (UFG-RC), Catalão, Goiás, Brasil. Faz estágio pós-doutoral em Filologia e Língua Portuguesa pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, Brasil. Bolsista FAPESP, mhp.ufgcatalao@gmail.com

· Mestranda em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão (UFG-RC), Catalão, Goiás, Brasil. Bolsista CAPES, maycida20@gmail.com.

Primeiras palavras

O presente estudo tem como intuito analisar alguns termos técnicos¹ relativos a nomeações das aglomerações humanas, amplamente utilizadas no Brasil, no século XIX. De modo específico, versamos acerca de cinco unidades terminológicas que se fizeram observar para referenciar a região sudeste de Goiás, na área que correspondia à época a Catalão, no período supracitado. As unidades em tela neste estudo são *Arraial*, *Villa*, *Cidade*, *Comarca* e *Província*.

Essas unidades léxicas, de valor especializado, foram inventariadas a partir de edições fac-similares de livros manuscritos do âmbito eclesiástico e notarial, constantes do acervo digital do Laboratório de Estudos do Léxico, Filologia e Sociolinguística (LALEFIL), da Universidade Federal de Goiás. Com relação aos códices da esfera religiosa, utilizamos um livro de registro de batizado, exarado entre 1837 e 1838. Concernente aos autos de partilha, utilizamos dois processos, referentes aos anos de 1824 e 1878.

O principal escopo desse estudo é analisar os termos técnicos inventariados a fim de observar seus significados no período corrente e contribuir ainda com pesquisadores que lidem com documentos referentes a este século, haja vista que, mais do que simplesmente dar nome aos lugares, essas unidades terminológicas nos possibilitam observar a configuração política e econômica de tais conjunturas demográficas.

A perspectiva teórica adotada é a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), a partir da qual traçamos o seguinte percurso metodológico: inicialmente, realizamos a consulta dos termos técnicos inventariados em obras lexicográficas dos séculos XVIII para observar o sentido com que tais lexias especializadas foram empregadas nos documentos. Também consultamos obras do século atual para confrontar definições e verificar possíveis alterações em seus significados ao longo do tempo. Para abarcar estes marcos temporais, optamos pelos dicionários de Bluteau (1712-1728), Moraes Silva (1789) e Houaiss e Villar (2009). Ademais, recorreremos a fontes historiográficas que nos subsidiaram na compreensão das unidades de conhecimento especializado elencadas, em que fizemos uso principalmente de Chaves (2013)

¹ Em virtude de uma das lexias especializadas do âmbito organizacional político territorial vigente no Brasil Imperial denominar-se “termo” e por essa unidade léxica ser amplamente utilizada para referenciar todas as lexias que pertencem a uma determinada área do conhecimento científico, adotamos o seguinte posicionamento, com o fito de evitar falsas interpretações: utilizamos “termo” para referência à lexia do âmbito das representações do espaço geográfico e “termo técnico” referindo-se a uma unidade específica do labor terminológico.

e também de obras que se dedicam à história da então Província de Goiás, baseando-nos em Gomez (1994), Ramos (1984) e Azzi (1937).

Intersecções entre Filologia e Terminologia: breves apontamentos

A Filologia é uma área dos estudos da linguagem que tem no texto seu objeto de estudo, pois “não subsiste se não existe o texto (pois é o texto a sua razão de ser), partamos dele para, de uma forma abrangente, configurar o seu campo” (SPINA, 1977, p. 75). É o próprio texto que explicitará o campo de trabalho a ser trilhado pelo pesquisador, razão por ser essa ciência proeminentemente interdisciplinar, vinculando-se a disciplinas auxiliares como a Linguística, a História, a Geografia, a Arqueologia, a Paleografia, a Codicologia, o Direito, a Terminologia, entre tantas outras.

Spina (1997) assinala as três funções do labor filológico: a substantiva, a adjetiva e a transcendente. A função substantiva concentra-se no texto a fim de explicá-lo, restituí-lo a sua forma verdadeira e, por fim, prepará-lo para ser publicado. De acordo com esse autor, dessas etapas a mais apreciada é a edição do texto, a sua reprodução, a qual pode se dar de variadas formas dependendo dos objetivos almejados com essa técnica e com o público alvo focado.

No caso das edições realizadas pelos integrantes do projeto “Em busca da memória perdida: estudos sobre a escravidão em Goiás” fazemos uso da edição semidiplomática em conformidade com as “Normas para transcrição de documentos manuscritos para a História do Português do Brasil”, publicadas por vários estudiosos e que estão presentes em Megale e Toledo Neto (2005). Essa edição se caracteriza por ser uma lição conservadora, que preserva o estado da língua em questão e, ao mesmo tempo, permite que algumas intervenções por parte do filólogo sejam realizadas para facilitar o acesso por parte dos consulentes. As ínfimas interferências mencionadas referem-se ao desenvolvimento das abreviaturas, marcando-se em itálico os itens omitidos e as intervenções nos eventuais erros são sinalizadas em nota de rodapé.

A segunda função do fazer filológico, a adjetiva, se encarrega de responder perguntas que embora não estejam imersas no texto, podem ser deduzidas dele, como: autoria, biografia do autor, datação do documento e legitimidade do manuscrito. Por fim, à função transcendente cabe descobrir a história que se contempla no texto, quando o filólogo busca reconstituir como era a vida das pessoas em determinado contexto temporal. Dentre estas funções, nos detivemos unicamente na função transcendente, haja vista que o estudo em tela parte dos documentos já editados pela equipe de pesquisadores do projeto retro citado.

Para a proposição aqui posta ser levada a cabo, o estudo das unidades terminológicas referentes às representações do espaço político territorial do sudeste goiano se fez fundamental, uma vez que compreender a conjuntura social permitiu-nos compreender não apenas os documentos aqui analisados, mas todos aqueles que possamos vir a trabalhar com documentos de natureza e tipologia semelhantes, referentes ao período do Brasil Império.

A Terminologia, por seu turno, é uma ciência da língua em contexto de especialidade, detendo-se ao estudo de unidades léxicas que pertençam a um determinado conhecimento técnico e dos conceitos (ou noções) que por ele são designados, tal como salientado por Barros (2004).

Ainda de acordo com Barros (2004), a Terminologia surgiu no início dos anos 30, sendo desenvolvida por Eugen Wuster, um engenheiro austríaco que teve o papel de estabelecer as bases preliminares da chamada Escola Terminológica de Viena, mais conhecida como Teoria Geral da Terminologia (TGT), a qual baseou-se na sistematicidade da terminologia, primando-se pela: 1) não ambiguidade das unidades terminológicas; ii) univocidade terminológica (um termo podendo deter apenas um conceito); iii) não aceitação de unidades de conhecimento especializado polissêmicas, sinônimas ou homônimas; iv) ideologia de que os termos especializados não fazem parte da língua natural.

Após o surgimento desta teoria preliminar, outros questionamentos foram surgindo nos estudos da linguagem, juntamente com novas propostas de como se fazer um trabalho terminológico, dentre os quais destacamos a perspectiva sob a qual este estudo foi realizado, a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT) proposta por Cabré, na década de 90, em que a autora destacou algumas limitações da TGT, embora tenha reconhecido o valor de seus estudos. No bojo desses questionamentos, a principal ressalva apontada por Cabré refere-se ao fato de Wuster acreditar que as unidades terminológicas não fazem parte da língua natural. Além disso,

A TCT reconhece a existência de variação conceptual e denominativa nos domínios de especialidade e leva em conta a dimensão textual e discursiva dos termos. Estes são unidades linguísticas que devem ser consideradas em uma perspectiva poliédrica, ou seja, em seus aspectos linguísticos, cognitivos e sociais. (CABRÉ, 1990, p. 120 *apud* BARROS, 2004, p. 57).

Ante o exposto e pelo que nosso *corpus* de estudo nos oferece, entendemos que essas duas ciências estabelecem pontos de intersecção: a Filologia, por necessitar do conhecimento terminológico para a realização de sua função transcendente, é auxiliada no entendimento de unidades terminológicas que se fazem presentes nos documentos em nossa análise; de outra

parte, à Terminologia, mediante os documentos editados, são ofertadas fontes fidedignas para a seleção dos termos, bem como os seus contextos de uso, o que contribui para a delimitação de seus significados.

A representação do espaço no Brasil Imperial: entre nomeações geográficas e funções políticas

No que tange à terminologia utilizada na organização político-territorial do Brasil Imperial, coligimos que estas lexias estabelecem uma relação hierárquica entre si. Desse modo, no intento de facultar a compreensão acerca dos termos técnicos analisados e das relações que eles mantêm, apresentamos, primeiramente, uma pirâmide, em que estes vínculos são evidenciados.

Pirâmide 1 – relação hierárquica entre os termos técnicos.



Fonte: elaborado pelas autoras.

Por lidarmos com documentos exarados entre os anos de 1837 e 1887, período que remonta ao Brasil Imperial (1822-1889) em que vigorava o sistema monárquico, pautaremos, de modo específico, nos sentidos que as unidades terminológicas inventariadas detinham nesta época. Revisitando os documentos oficiais sobre o tema, observamos que a organização territorial e administrativa no Brasil se dava basicamente a partir da formação de províncias, tal como que se encontra exposto na “Constituição Política do Imperio do Brazil” de 25 de março de 1824 “Art. 2. O seu territorio é dividido em *Provincias* na fôrma em que

actualmente se acha, as quaes poderão ser subdivididas, como pedir o bem do Estado” (*grifo nosso*).

Consoante se encontra em Bluteau (1712-1728), o termo técnico *província* surgiu com os romanos e era utilizado para nomear as terras por eles conquistadas ou que se encontravam fora dos limites da Itália. Contudo, na contemporaneidade em que esse dicionário foi elaborado *província* passa a adquirir outra conotação “Hoje *Provincia* he a parte de hum Reyno, Monarquia, ou Eſtado, que tem a meſma língua, & os meſmos coſtumes, & de ordinário ſe diſtingue pela extenſão de hũa jurifdição temporal, ou eſpiritual, em certo numero de Villas, Aldeas, & Cidades” (BLUTEAU, 1712-1728, grifo nosso).

Em consulta ao dicionário Houaiss (2009), uma das definições encontradas remete especificamente ao sentido com que foi utilizado nos documentos manuscritos de que nos servimos, apresentando *província* como uma das principais divisões administrativas vigentes no Brasil Imperial, sendo administrada por um presidente.

No que tange à sua organização, verifica-se que as províncias estavam sob a jurisdição de seus presidentes em conjunto com os membros do Conselho Geral da Província, que fora substituído, em 1832, pela Assembleia Legislativa Provincial, cabendo a eles a criação de leis e impostos regionais, bem como o tratamento de questões advindas das conjunturas regionais pertencentes à *Província*, estando aí incluídas as *comarcas*, *idades*, *vilas* e *arraiais*.

Assim como o território brasileiro estava dividido em *províncias*, essas, por seu turno, estruturavam-se também em circunscrições menores, as *comarcas*. Em Houaiss e Villar (2009), consta que o termo técnico *comarca* significa uma divisão territorial para fins jurídicos que está sob o poder legal de juizes de direito. Chaves (2013) acrescenta ainda que cabia às *comarcas* o encargo jurídico de velar pela gestão dos recursos financeiros e pela administração executada nas câmaras, que se localizavam em *idades* ou *vilas* que exerciam papel de destaque.

Para melhor compreensão dessa teia de relações administrativas e políticas entre os tipos de agrupamentos populacionais presentes no Brasil Imperial, cabe-nos, ainda, discorrer acerca das unidades de significação especializada *vila* e *idade*, de modo a demonstrar em que essas duas denominações de espaço se aproximam e se distanciam enquanto unidades terminológicas.

Segundo Moraes Silva (1789), a *vila* compreende uma povoação em que o número de habitantes é superior ao número de moradores de uma aldeia (*arraial*) e inferior à povoação encontrada em uma *idade*. Ademais, verifica-se que uma *vila* deveria ter juiz, câmara e

pelourinho. De outro modo, a *cidade* define-se, ainda segundo Moraes Silva (1789), enquanto um povoado de proporções maiores às de uma *vila*.

Entende-se, assim, que o único fator diferenciador entre as *vilas* e as *cidades* é o seu limite territorial urbanizado, uma vez que não se observa nessas definições a menção a qualquer outra motivação. Acerca dessa terminologia, Chaves (2013, p. 819) pontua que “*cidade* constituía em título honorífico concedido às *vilas* que exerciam funções importantes em âmbito religioso, político ou militar, correspondendo a uma graduação superior”, não estabelecendo modificações em sua administração política, uma vez que ambas se configuravam como o núcleo de poder local, cuja principal instituição eram as câmaras.

Tendo sido regidas, inicialmente, em Portugal pelas Ordenações Manuelinas (1521) e em sequência pelas Ordenações Filipinas (1603), as câmaras eram compostas pelos *oficiais da câmara*, quais sejam: um juiz ordinário, três ou quatro vereadores e um procurador, os quais exerciam funções administrativas e jurídicas de primeira instância. Diferentemente do país lusitano, no Brasil observa-se que a Lei de 1º de outubro de 1828 determina que as câmaras das cidades se comporiam de nove vereadores, enquanto que as das vilas, apresentariam sete vereadores.

Observa-se que assim como a configuração administrativa vigente em Portugal, no Brasil, as câmaras também se investiam de uma importância singular para o desenvolvimento de uma localidade porquanto “[...]os grupos locais nelas representados garantiam espaço institucional para expressão de seus interesses, de tráfico de influências e de poder. A instituição tornou-se lócus de nobilitação, de obtenção de privilégio e de negociação de demandas com a administração central do Império” (CHAVES, 2013, p. 819).

Por último, na base dessa cadeia hierárquica estão os *arraiais*, também chamados de aldeias ou povoados, uma vez que compreendem povoações de menor graduação do que as *vilas* e as *cidades*. Além de se mostrarem menores em relação à quantidade de moradores, os *arraiais* não dispunham de independência administrativa e nem de um retrato econômico favorável, uma vez que estavam subjugados ao poder administrativo das *vilas* ou das *cidades* de que eram *distritos* e por isso não usufruíam de recursos financeiros próprios para o investimento local.

Em face do exposto, nota-se que se a elevação de uma *vila* ao foro de *cidade* não trazia reais mudanças para a configuração jurídica e administrativa da cidade. De modo distinto, a elevação de um *arraial* ao *status* de *vila* implicava mudanças de grande valor na conjuntura econômica dessa localidade, trazendo-lhe benefícios econômicos almejados por toda sua

população, tendo em vista que recebia mais recursos financeiros. Ademais, centravam-se ali todas as atividades jurídicas e administrativas das cercanias pertencentes a esse *distrito*.

Temos como relevante discorrer sobre o termo técnico *distrito*, definido em Moraes Silva (1789) como “extensão, espaço de terreno dentro de certos limites, sujeita a certos Magistrados, Prelados, Juizes”. À luz desse raciocínio, compreendemos que por estarem dentro dos limites territoriais das *vilas* ou *ciudades*, os *arraiais* adquiriam o *status* administrativo de *distrito*, ressaltando-se que dentro de suas imediações poderiam haver ainda as fazendas, outro tipo de organização.

Merece destaque também a definição de *termo*, considerando que essa nomeação se fez muito habitual para referenciar a organização geográfica e administrativa do Brasil Imperial, tal como pode ser observado na seção seguinte, em que essas denominações são ilustradas.

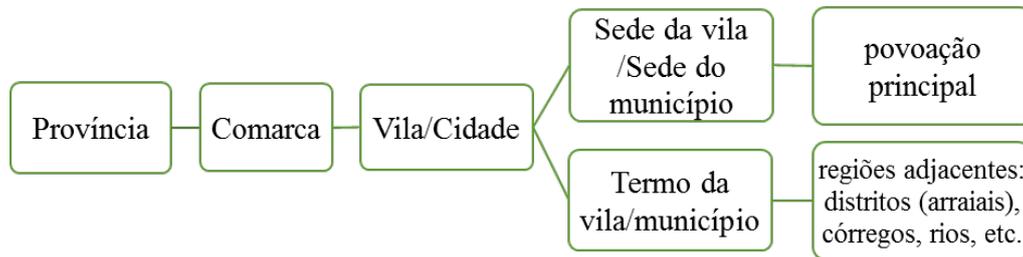
O *termo* corresponde a toda a extensão territorial pertencente a uma *vila*, incluindo-se nela a *sede da Vila* (sua povoação principal, outrora simplesmente nomeada por *Vila*) e suas cercanias, as quais são tratadas de *termos da vila*. Desta feita, dentro dos limites territoriais e jurídicos de uma *vila*, podem haver vários *arraiais*, os quais, conforme anteriormente explicitado, são chamados de *distrito*, por estarem sujeitos às *vilas* no plano jurídico. Quando, por sua vez, as *vilas* auferiam o *status* de *cidade*, passavam a ser denominadas de *municípios*, compreendendo todo o limite territorial da *cidade* (centro urbano) e suas regiões adjacentes.

Acerca disso, Chaves (2013) pontua que embora houvesse essa diferenciação na terminologia utilizada para referenciar as conjunturas territoriais, os termos técnicos *termo de vila* e *município* eram utilizados indistintamente.

Neste caso, *município* e *cidade* não detinham (e ainda hoje não detêm) o mesmo significado, uma vez que o termo técnico *município* engloba uma circunscrição territorial e administrativa composta por uma povoação principal (chamada *sede de município*) e tudo aquilo que estiver dentro de seu limite territorial, como os *arraiais* (*distritos*). Em contraponto, *cidade* refere-se unicamente ao centro populacional de maior povoação do *município*, ou seja, sua *sede*.

Conforme se viu, para compreendermos essas classificações político-territoriais vigentes durante o sistema monárquico brasileiro, faz-se extremamente importante ter conhecimento das definições de *distrito*, *termo de vila* e *município*. Em vista disso, com o fito de aclarar o exposto anteriormente, apresentamos em sequência um quadro em que estas relações são ilustradas.

Quadro 1 – organização político-territorial das Províncias.



Fonte: elaborado pelas autoras (2016)

No que concerne a estas delimitações civis, judiciárias e também as eclesiásticas (que não discutimos por não serem o foco deste estudo), salientamos que, com a promulgação da Lei nº 16 de 12 de agosto de 1834, estas passaram a ser encargo das assembleias provinciais, cabendo a elas conceder ou recusar pedidos de elevação de *arraiais* ao foro de vilas, de vilas ao *status* de *idades* e também de *vilas* ou *idades* à função de *cabeças* ou *sedes de comarca*.

Uma vez que discutimos em que consiste cada um desses termos técnicos do âmbito da organização territorial e política vigente no Brasil Imperial, privilegiamos, doravante, a conjuntura geral observada no sudeste goiano, especialmente na região que à época se alcunhou como Catalão.

De arraial a cidade: o percurso histórico das denominações político-territoriais de Catalão

O surgimento de Catalão, segundo Cornélio Ramos (1984), ocorreu em fins de julho de 1722 devido à passagem da bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva pelo Rio Paranaíba seguindo em direção ao interior do que futuramente seria a capitania goiana. Acredita-se que o marco dessa passagem por terras catalanas seja uma cruz de aroeira cravada na Fazenda dos Casados, nas imediações do território onde hodiernamente situa-se a cidade do Ouvidor.

Fato comum para os historiadores é que, nos anos que compreenderam a empreitada do bandeirante pela região, alguns integrantes da comitiva resolveram estabelecer morada neste local dedicando-se à lida rural com vistas a servirem de apoio e referência aos exploradores que por ali passassem durante o trajeto de São Paulo a Goiás, episódio que deu

origem a Catalão e também ao nome designativo desse topônimo. Cornélio Ramos (1984) aponta que a escolha por este nome se justifica porquanto um dos integrantes dessa bandeira, espanhol originário da Catalunha, era comumente chamado por Catalão. Assim sendo, este nome teria se estendido também para a fazenda, da fazenda para o arraial, do arraial para a vila, da vila para a cidade, permanecendo-se até os dias atuais.

Segundo Gomez (1994), o primeiro relato que se tem de Catalão refere-se ao ano de 1736 quando o capitão de uma companhia advinda de Minas Gerais quase foi morto por um tiro, no sítio do Catalão. Depois dessa data, o único registro acerca dessa localidade refere-se a 1824 quando, segundo ele, já havia sido fundado um arraial, em uma área de 3.300 metros de comprimento por 2.000 metros de largura, doada por Antônio Manuel, em 1810, para a construção de uma capela em louvor à Nossa Senhora Mãe de Deus.

A relação entre a construção de uma capela e a instauração de um arraial explica-se por ser comum nesta contemporaneidade goiana a reunião de pessoas em torno das igrejas para rezarem e realizarem festas em louvor aos santos de suas devoções, com destaque para os padroeiros destes espaços religiosos. A partir dessa prática, surgiram armazéns e vendas nas cercanias das capelas, atraindo pessoas para estas localidades e dando início à formação de um povoado de que originariam, por sua vez, os arraiais. Aos anseios de devoção acentuam-se também as pretensões dos fazendeiros, que doavam partes de suas terras, com a intenção de valorizarem ainda mais os seus terrenos, haja vista que esses poderiam vir a ser o centro populacional daquela região.

O segundo relato ao qual Gomez (1994) se refere remonta à *Corografia Histórica da Província de Goiás*, escrita nos anos de 1824 e 1825 e tendo sido publicada mais tarde entre 1874 e 1875 pela revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), em que se lê:

Este pequeno arraial teve princípio no ano de 1820 [...] e é hoje habitado por geralistas que vieram procurar as ricas terras que há neste distrito; as suas casas montam a 18 e tem uma capela; fica na estrada geral da província de São Paulo para Goiás, sobre o córrego de Catalão.

Essa informação não é confirmada/encontrada nos documentos pertencentes ao acervo digital do Laboratório de Estudos do Léxico, Filologia e Sociolinguística da Universidade Federal de Goiás, tal como pode ser observado no excerto abaixo de um auto de partilha do ano de 1824.

[...] Ano do Nascimento de | Nosso Senhor IEZVS Christo | de mil, oito centos evinte equatro | Terceiro da Independencia edo Jmpe | rio, aos de dezasete dias do mês de Se | tembro domesmo anno, nesta **Fazenda do Cataloins** do Distrito do Arraial de Nossa Senhora daCon | ceiçaõ minas de Santa Cruz Co | marca de do Sul da Provincia de Goiás, aonde eu Escrivaõ aodiante | nomeado fui vindo junto com Meretijsimo Juis Ordenario [...]. (fólio 1 *recto*, Auto de partilha de 1824, com destaque nosso).

Nesse período, conforme o auto acima, Catalão ainda figurava apenas como uma fazenda pertencendo ao termo do distrito do Arraial de Nossa Senhora da Conceição Minas de Santa Cruz, sendo que estas pertenciam à Comarca do Sul da Província de Goiás. Com relação às comarcas existentes em Goiás, nessa época verifica-se a existência de duas comarcas, a Comarca de Goiás, localizada no Sul, e a Comarca de São João das Duas Barras, situada na região norte da província, criadas em 1809 pelo então governador Assis Mascarenhas.

Destaca-se ainda de tal excerto a situação de dependência que o então Arraial do Catalão tinha da Vila de Santa Cruz, como prova o fato de o escrivão e o juiz ordinário terem de se deslocarem até as imediações desse arraial para inventariarem os bens deixados pelo falecido. Percebe-se, a partir deste excerto como, de fato, fazia-se preciso a instauração de vila para o melhor atendimento de todos os moradores do Arraial do Catalão, que se encontrava em situação de desenvolvimento, uma vez que em função do seu bom clima e fertilidade do solo, muitos mineiros folgavam em deslocarem-se para este território e aí construírem suas habitações e obter mecanismos de trabalho.

De acordo com Azzi (1937), em virtude desse cenário geral, o Conselho do Governo da Província de Goiás elevou à Vila o Arraial de Catalão, conforme consta no Art. 7º da ata de 1º de abril de 1833. A instalação da Vila, por sua vez, ocorreu em 1834, quando Catalão desmembra-se da Vila de Santa Cruz e passa a ter como termo toda a microrregião do Sudeste Goiano, conforme aponta Gomez (1994, p. 25).

O município de Catalão recebia toda a ponta sudeste da Província, limitando-se com Minas ao sul pela divisa do Paranaíba e ao leste com Paracatu pela Serra Mestra, ao norte com o recém-criado município de Santa Luzia, e a oeste com Santa Cruz, fazendo divisa o rio Veríssimo e o Corumbá. Correspondia de fato ao que hoje constitui a microrregião do Sudeste Goiano.

Gomez (1994) acrescenta ainda que embora Catalão estivesse elevada ao foro de vila isso não significou plena autonomia da Vila de Santa Cruz porquanto, além de continuar a ser

distrito eleitoral do sul, Santa Cruz é elevada ainda, ao *status* de sede de comarca, haja vista que em resolução de 2 de abril de 1833, a Província de Goiás, que estava organizada em duas comarcas, passa a ser estruturada por quatro comarcas: a da Capital, a de Santa Cruz, a de Cavalcante e a de Palmas.

Implica-se dessa nova conjuntura territorial e política que em Santa Cruz passava a ter assento o único juiz de direito com jurisdição civil e criminal para toda a região sul, além do encargo que a sede de uma comarca deveria ter com os termos a ela pertencentes, de zelar pela gestão dos seus recursos financeiros e por sua administração. Esse novo cenário pode ser observado nos manuscritos que servem a este estudo, de modo particular nos registros de batismo da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus, conforme o trecho: [...] Aos quatro de Janeiro de mil oito centos e trinta e oito nesta **Villa | do Catalão Comarca de Santa Cruz**, Província de Goiaz, em |<Lavrador> <Antonio> caza de minha Rezidencia Compareceo Manoel Antonio de | Souza [...] (fólio 16 *recto*, Livro de Registro de Batizado da Paróquia Nossa Senhora mãe de Deus - maio de 1837 a setembro de 1838, com destaques nossos).

Os autores Azzi (1937) e Gomez (1994) informam que foram anexadas ao termo da Vila do Catalão o Distrito de Vaivém e o Distrito de Calaças, pertencentes anteriormente ao termo da Vila de Santa Cruz. Contudo, apresentam dados controversos, haja vista que o primeiro autor remonta este fato ao ano de 1834, enquanto o segundo faz referência ao ano de 1842. Em consulta aos documentos eclesiásticos, verificamos dois casos distintos. Vejamos:

[...] Aos seis de Junho de mil oito centos e trinta e sete, nesta Fre- | <B. L.> guezia de *Nossa Senhora Madre de Deos*, da *Villa* do Catalão, em aFazenda | denominada Callaça em casa de Francisco Joze da Silva, compareceo | Selverio Joze da Silva, morador na Fazenda da Boa vista Dis- | trito de Callaça do Termo desta Villa [...] (fólio 2 *recto*, Livro de Registro de Batizado da Paróquia Nossa Senhora mãe de Deus - maio de 1837 a setembro de 1838).

||21v|| <Severiano>Aos onze de Março de mil oito centos, e trinta e oito | nesta Villa do Catalão, compareceo em Caza de minha |B L.> residencia João Pereira de Cubas com um menino nasci- | do a10 de Novembro proximopassado pelas duas horas da madrugada na | Fazenda do Ribeirão dos arrependidos, vertentes ao Rio | Corumbá, Distrito do Vaivem, Termo de Santa Cruz. [...] (fólio 21 verso, Livro de Registro de Batizado da Paróquia Nossa Senhora mãe de Deus - maio de 1837 a setembro de 1838).

A partir dessas passagens, que se referem respectivamente aos anos 1837 e 1838, notamos que o Distrito de Calaça já estava incluso, de fato, ao *termo* da Vila de Catalão, o que não é confirmado no caso do Distrito de Vaivém, ainda delimitado nas imediações da Vila de

Santa Cruz. Destacamos, também, o fato de as extensões territoriais dos distritos comportarem algumas fazendas, corroborando a discussão que apresentamos na seção anterior.

Nos anos seguintes, Catalão passou por um progresso jurídico-institucional e um crescimento populacional. No que tange ao campo religioso, nota-se que de Capela Curada, dependente da paróquia de Santa Cruz, elevou-se ao foro de freguesia em 1833, alcançando ainda o título de freguesia de natureza colativa porquanto passava a ter um vigário permanente, cargo alcançado exclusivamente mediante concurso público.

Com relação à sua organização político-territorial, Gomez (1994) assinala que em virtude desse panorama econômico que exercia posição de destaque na comarca, Catalão é elevada à condição de sede de uma nova Comarca, denominada Comarca do Rio Paranaíba. Dessa maneira, houve uma inversão nas funções desenvolvidas pela Vila do Catalão e pela Vila de Santa Cruz, em que esta passa a ser dependente juridicamente de Catalão.

Ademais, por prefigurar em posição de destaque, Catalão é elevada em 20 de agosto de 1859 ao foro de Cidade, um título que embora que não tenha proporcionado reais mudanças em sua organização político-territorial à época, trouxe-lhe um reconhecimento honorífico, fruto desse cenário de desenvolvimento. Essas últimas alternâncias das representações político-territoriais de Catalão, referentes à sua elevação a foro de sede da Comarca do Rio Paranaíba e, conseqüentemente, ao título honorífico de cidade, se fazem perceber em alguns autos de partilha que utilizamos como *corpus* para esse estudo, como se vê: [...] anno do Nascimento de Nosso | Senhor Jesus-Christo, de mil e oito= | centos e setenta e oito, aos sete di= | as do mêz deOutubro, nesta Cida= | de do Catalaõ, e comarca do Para= | nahyba [...] (Fólio 08 recto, processo de 1878).

Conforme se viu, para o filólogo a observância das terminologias presentes no texto se mostra muito importante para a compreensão dos documentos estudados, como observado nesta análise, com foco para os termos técnicos concernentes à conjuntura político-territorial de Catalão desde seu surgimento até ser elevada ao *status* de cidade.

Considerações finais

A terminologia utilizada para classificar e nomear as aglomerações urbanas no Brasil, desde o período de seu descobrimento e conseqüente povoamento, seguiu em primeira instância os moldes de Portugal e serviu para marcar as divisões internas desse território,

demarcando o papel político e econômico de cada uma destas localidades. Assim, observa-se que, à medida que o cenário econômico de um local se modificava, atrelado ainda a questões políticas, fazia-se necessário alterar a unidade terminológica com que este lugar era nomeado e reconhecido o que, conseqüentemente, se associava a mudanças de suas funções administrativas.

Por fim e ao cabo, destacamos que mais do que simplesmente dizer o que cada um dos termos técnicos inventariados significam, buscamos demonstrar ainda, a exemplo do sudeste goiano (que no recorte do século XIX neste estudo dirige-se à então região de Catalão), o que estas alterações no plano lexical interferiam no plano da realidade política e de como implicam o ordenamento do território no âmbito da legislação vigente. Cumpre aqui sublinhar a importância de o pesquisador estar atento para questões dessa ordem na realização de suas pesquisas, haja vista que a sua não observância pode implicar, em muitos casos, o falseamento de dados e, conseqüentemente, de sua análise.

Assim, retomamos as palavras de Cabré (citada por Barros, 2004), ratificando que as unidades terminológicas em tela são, incontestavelmente, unidades reais da língua natural, abarcadas pela densidade da vivência social e política que nomearam no contexto do sudeste goiano, na sua efervescência política, os arranjos territoriais daí decorrentes.

Referências

AZZI, Antonio Jorge. *Catalão Ilustrado*. São Paulo: Linotechnica, 1937.

BARROS, Lígia Almeida. *Curso básico de Terminologia*. São Paulo: EDUSP, 2004.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico*. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>>. Acesso em: 01 abr. 2015.

CHAVES, Edneila Rodrigues. Criação de vilas em Minas Gerais no início do regime monárquico: a região norte. *Varia História*: Belo Horizonte, v. 29, n.51, p. 817-845, set./dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-87752013000300009&script=sci_arttext>. Acesso em: 15 maio 2015.

GOMEZ, Luís Palacin. *História política de Catalão*. Goiânia: Editora UFG, 1994.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LIVRO de *Auto de Inventario do ano 1824*. 06 fólhos. Acervo digital do Laboratório de Estudos do Léxico, Filologia e Sociolinguística do Departamento de Letras da UFG-CAC: Catalão-GO, 2013.

LIVRO de *luízo de orfaons do ano 1878*. 55 fólhos. Acervo digital do Laboratório de Estudos do Léxico, Filologia e Sociolinguística do Departamento de Letras da UFG-CAC: Catalão-GO, 2013.

MATOZO, Francisco Xavier Matozo (OVigario Encomendado). *Livro de Registros de Batizados da Paróquia Nossa Senhora Mãe de Deus*. Parochia Nossa Senhora Mãe de Deus. 52 fólhos manuscritos. 1837-1838.

MEGALE, Heitor; TOLEDO NETO, Silvio de Almeida (org.). *Por minha letra e sinal: documentos do ouro no século XVIII*. Cotia-SP: Ateliê, 2005.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Constituição Política do Império do Brazil (de 25 de março de 1824)*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 15 maio 2015.

_____. *Lei de 1º de outubro de 1828*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm>. Acesso em: 15 maio 2015.

_____. *Lei Nº 16 de 12 de agosto de 1834*. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM16.htmhtm>. Acesso em: 15 maio 2015.

RAMOS, Cornélio. *Catalão de ontem e de hoje*. Catalão: Distribuidora Kalil, 1984.

SILVA, Antônio Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa*. Fac-símile da 2. ed. (1813). Rio de Janeiro, 2 tomos. 1992.

SPINA, Segismundo. *Introdução à edótica*. São Paulo: Cultrix/ Edusp, 1977.

Artigo recebido em: 30/08/2016.

Artigo aceito em: 19/12/2016.

Artigo publicado em: 23/12/2016.